

PROJETO DE LEI N°: 1796/2023
AUTOR: ZEZINHO DO BOTAFOGO

EMENTA: INSTITUI O PROJETO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública - CFO recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 1796/2023, de autoria do vereador Zezinho do Botafogo, que institui o Projeto Amigos do Meio Ambiente e dá outras providências.

A propositura tem por finalidade de instituir o Projeto Amigos do Meio Ambiente no Município, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, a proteção da natureza e a participação cidadã ativa em ações relacionadas à preservação do meio ambiente.

De acordo com o autor, a proteção do meio ambiente é uma responsabilidade de todos, e a educação ambiental desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania sustentável. O Projeto Amigos do Meio Ambiente visa envolverativamente a comunidade na conservação do nosso patrimônio ambiental.

Através de ações de conscientização, participação voluntária e educação ambiental, o projeto incentivará a população a adotar práticas mais sustentáveis e a se envolver na proteção da natureza. Além disso, ele estimulará a colaboração entre diferentes setores da sociedade em prol do meio ambiente.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Nº: 1796/2023, trata de instituir o Projeto Amigos do Meio Ambiente no Município, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, a proteção da natureza e a participação cidadã ativa em ações relacionadas à preservação do meio ambiente.

Desta feita, o Projeto Amigos do Meio Ambiente deverá contemplar as seguintes ações: organização de campanhas de conscientização sobre temas ambientais, como reciclagem, conservação da água, redução do uso de plásticos e preservação de áreas verdes; promoção de mutirões de limpeza e plantio de árvores em áreas degradadas; realização de palestras, workshops e atividades educacionais voltadas para a sensibilização da comunidade sobre questões ambientais; estímulo à participação voluntária da população, escolas, empresas e organizações não governamentais em iniciativas de preservação ambiental; criação de um Comitê de Gestão do Projeto Amigos do Meio Ambiente, composto por representantes da sociedade civil, poder público e entidades ambientais locais.

Através de ações de conscientização, participação voluntária e educação ambiental, o projeto incentivará a população a adotar práticas mais sustentáveis e a se envolver na proteção da natureza. Além disso, ele estimulará a colaboração entre diferentes setores da sociedade em prol do meio ambiente.

Diante disso, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº: 1796/2023, pois está plenamente de acordo com as questões legais, financeiras e orçamentárias.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

DAMÁSIO FRANCA NETO

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 1796/2023, que institui o Projeto Amigos do Meio Ambiente e dá outras providências, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024

DAMÁSIO FRANCA NETO

PRESIDENTE

MARMUTHE CAVALCANTI

VICE - PRESIDENTE

MANGUEIRA

MEMBRO

EMANO SANTOS

MEMBRO

MIKIKA

MEMBRO

MARCÍLIO DO HBE

MEMBRO

MARCOS HENRIQUES

MEMBRO